



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
DE PRESIDENTE OLEGÁRIO - IPREMPO**

Rua Santa Rita, 40 – Centro – Presidente Olegário-MG

CNPJ Nº. 01.874.735/0001-07 – iprempo@hotmail.com (34) 3811-1721

PORTARIA Nº 010/2022

A Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Presidente Olegário - IPREMPO, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.999 de 25 de fevereiro de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 55 da Lei Municipal nº 1.999 de 25 de fevereiro de 2005 c/c o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, ao servidor, Sr. **EMANOEL MESSIAS MARIA PINHEIRO**, matrícula nº 13-9, inscrito no CPF sob nº [REDACTED], no cargo efetivo de Professor de Educação Básica – Anos Iniciais, Nível XXIII, Padrão Q, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Olegário, 09 de junho de 2022.

Gardênia Santana Tolentino
SUPERINTENDENTE IPREMPO
CPF [REDACTED]

Gardênia Santana Tolentino
Superintendente do IPREMPO

PUBLICAÇÃO
Certifico para os fins de comprovação que este(a) <u>PORTARIA</u> foi Publicado(a) no quadro de Publicações do IPREMPO em <u>09 / 06 / 2022</u>
Presidente Olegário, <u>09 / 06 / 2022</u>
Ass. do Servidor:
Matrícula <u>3879-5</u>